

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60		Abertura às 10:00 h em 10/07/2023 no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	
Edital também disponível no sítio eletrônico https://am.senac.br/compras			
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIVAS) PARA ATENDER AO RESTAURANTE ESCOLA DO SENAC/AM PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO.			
VALOR ESTIMADO			
VALOR SIGILOSO			
REGISTRO DE PREÇOS		VISTORIA OBRIGATÓRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
INSTRUMENTO CONTRATUAL (Art.25 Res. 958/2012 Senac)		FORMA DE ADJUDICAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> PEDIDO DE COMPRA <input type="checkbox"/> CONTRATO		<input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL	
CRITÉRIO		MODO DE DISPUTA	
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO <input type="checkbox"/> MAIOR OFERTA		<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO <input type="checkbox"/> N.A	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA <u>AJUSTADA</u>			
ATÉ 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) Pregoeiro (a), conforme ITEM 11 do presente Edital.			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:			
Conforme ITEM 12 deste Edital.			
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES:			
14.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, 3º andar, Manaus/AM, ou através do e-mail: licitacao@am.senac.br , até o dia 05/07/2023 às 17:00h. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.			

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 338/2022, torna público que promoverá a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇO)**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme prevê o Art. 5º, V, e demais disposições da Resolução nº 958/2012 – Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, segundo as regras e condições abaixo:

1. **ABERTURA**

1.1 A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

- **Data:** 10/05/2023
- **Hora:** 10 horas
- **Local:** Portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
- **Código da UASG:** 927929

2. **OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIVAS) PARA ATENDER AO RESTAURANTE ESCOLA DO SENAC/AM PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO**, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2. O SENAC/AM não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, podendo realizar contratação com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2.3. A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Comissão de Licitação da Administração Regional do SENAC/AM, e será Homologada e Adjudicada pelo Presidente do Conselho Regional da entidade.

2.4. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Especificações dos produtos;
- b) **Anexo II** – Modelo de proposta comercial;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de aceitação do edital;
- d) **Anexo IV** – Minuta da ata de registro de preços.

2.5. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados, no site do Senac/AM, <https://am.senac.br/licitacoes> ou no portal de compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.

2.6. **Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília – DF.**

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.8. Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC/AM**, aprovado pela **Resolução SENAC nº. 958/2012**.

2.9. Não se aplica a presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

2.10. Caso ocorra a convocação para lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada. A referida convocação é automática, entretanto conforme subitem anterior, não se aplica a presente licitação, pelo motivo exposto o desempate não é aplicável e não será aceito, conseqüentemente as empresas que ofertarem lance de desempate não serão convocadas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, cujo ramo de atividade da empresa seja **compatível** com objeto da presente licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, e que:

- a) atenderem as condições deste edital e seus anexos;
- b) não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- c) não estejam suspensos de licitar ou contratar com o SENAC/AM;
- d) Estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- e) As empresas em recuperação judicial somente poderão participar do certame se apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

3.2. Não poderá participar também da presente licitação a empresa, **ou integrante do mesmo grupo empresarial**, que, vencedoras em licitações anteriores junto aos integrantes do Sistema S, e que contratadas, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade por parte do Senac, ou por qualquer dos integrantes do Sistema S.

3.3. Como requisito para a participação neste pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos; e
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.

4. **CRENCIAMENTO**

4.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI, por meio do site www.gov.br/compras.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac/AM, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas

imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

4.5. O SENAC/AM não é unidade cadastradora do sistema eletrônico. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Senac/AM, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.

5.4. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5. A elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos ou na Resolução Senac n.º 958/2012.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

5.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste edital, por comando do pregoeiro.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

7.3. A proposta deverá atender fielmente a este edital e anexos, considerando os prazos, condições de entrega ou execução, garantia (quando houver) e demais condições exigidas.

7.4. Cada empresa deverá apresentar apenas uma proposta por lote/item, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação, nos casos em que a licitação tiver mais de um lote/item.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços (percentuais de taxas administrativas) ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.6. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante no item 1, deste edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais no sistema.

7.7. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante não lhe cabendo a desistência.

7.8. Informamos que de acordo com o decreto 10.024/2019 a inserção da proposta e documentação de habilitação no sistema passa a ser obrigatória para participação da licitação.

7.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão analisar as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente edital e anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

7.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação e concordância, por parte da licitante, de todas as exigências, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, em especial à descrição do item constante no Anexo I - Termo de Referência.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Findo o período de recebimento das propostas comerciais, o Pregoeiro do SENAC/AM dará início a etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

8.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

8.2.1. Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

8.2.2. Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

8.2.3. Será considerada como primeiro lance a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3. Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.6. Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.6.1. É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.7. Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

8.8. O tempo normal da etapa competitiva será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com o mínimo de 02 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.

8.8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05**.

8.8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 9.8.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,

admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.9. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

8.10. O sistema informará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

8.11. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

8.12. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site www.comprasgovernamentais.gov.br, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.13. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR ITEM** dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.13.1. O Pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.14. Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance

subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

8.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.16. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

8.17. Se, após a negociação prevista no item 8.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

8.18. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. O julgamento da proposta será pelo menor preço por item apresentado.

9.2. Encerrada a etapa de lances o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10. NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá solicitar

contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DAS AMOSTRAS

11.1. O pregoeiro poderá a seu critério, após a etapa de lances, solicitar amostras dos materiais ofertados a licitante detentora da melhor proposta classificada, objeto deste Pregão para análise técnica.

11.2. As amostras solicitadas à empresa classificada na etapa de lances deverão ser encaminhadas para o almoxarifado localizado na Rua Saldanha Marinho, nº. 410, bairro: Centro, município de Manaus/AM, ou em endereço a ser fornecido pelo SENAC/AM, no prazo máximo de 2 (três) dias úteis após o recebimento da comunicação.

11.3. Deverá ser apresentada 1 (dois) amostra de cada produto solicitado para análise.

11.4. Se a amostra apresentar divergência em relação a especificação constante deste Edital ou da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.

11.5. Se a licitante não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

11.6. As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os materiais ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.

11.7. As análises sensoriais das amostras serão observadas nas características organolépticas dos produtos apresentados, tais como aparência, textura, cor, luz, brilho, rendimento, forma, tamanho, textura visual, grau de umidade, quando couber.

11.8. Após análise das amostras apresentadas, o pregoeiro convocará todas as licitantes para, em nova sessão, comunicar a respeito da aceitabilidade dos materiais apresentados e, por conseguinte, a fase de habilitação onde serão analisadas as documentações da empresa ofertante do menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do ANEXO II – Modelo de Proposta comercial e a documentação de **HABILITAÇÃO, deste edital, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

12.1.1. Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no **item 11.1**, deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional a critério do pregoeiro.

12.1.2. **Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet e não serão considerados os documentos enviados por e-mail.**

12.1.3. A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no edital.

12.1.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos **subitens 10.1 e 10.2**, para envio da Proposta Comercial, conforme **item 11.1**.

12.1.4. Os demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro

vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, somente pelo **sistema Comprasnet**, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.

12.1.5. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no **item 15.6** deste edital.

12.2. A proposta de preços a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

12.2.1. **Prazo de validade**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

12.2.2. **Prazo de entrega**: até 2 (dois) dias úteis após emissão do Pedido de Compra ou Instrumento Equivalente;

12.2.3. **Fabricante, Marca, Modelo**;

12.2.4. Preço unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$);

12.2.5. Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

12.2.6. O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta;

12.2.7. Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de

acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital;

12.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.3.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

12.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para o setor da Gerência de Suprimento e Patrimônio na sede do Senac/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM.

12.7.2. Os documentos emitidos por cartório on line poderão ser apresentados,

desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do pregoeiro.

12.8. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.

12.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.10.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

12.10.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

12.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

12.14. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

12.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.16. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

12.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos de habilitação deverão ser anexadas, concomitantemente com as propostas até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.2. DECLARAÇÕES

13.2.1. Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas as condições estipuladas neste Edital, bem como da existência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

13.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por entidade pública ou privada, que comprove(m) que a licitante fornece ou forneceu os materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.1.2. O SENAC/AM se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

13.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.2.1. Certidão de negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial. A certidão que não possuir prazo de validade não poderá ter sua emissão superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes.

13.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal ou no Cadastro Estadual, se contribuinte do ICMS**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a **Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**

d) (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSPPO/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

e) Certidão Negativa de Débitos (CND), relativa a **Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Estado, ou Certidão de Não Contribuinte**;

f) Certidão negativa de Débitos (CND), relativa a **Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos relativos à Dívida Ativa do Município, ou Certidão de Não Contribuinte;**

g) **Certidão de Regularidade Fiscal (CRF)**, junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal

h) (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

i) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.4. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.

13.5. O pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem às alíneas **c, d, e, f e g** do **subitem 12.1.4** no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

13.5.1. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

13.6. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

13.7. A prova a que se refere às alíneas “**a**” e “**b**” do **subitem 12.1.4** poderá ser feita por meio de documentos que os contenham.

13.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste edital.

13.9. **É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.**

13.9.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.

13.9.2. Quando do julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

13.9.3. As diligências mencionadas no **subitem 12.7** ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

13.10. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

13.11. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação, caso sejam solicitados, deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do SENAC/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- **Pregão Eletrônico nº**
- **Razão Social e CNPJ da Empresa:**
- **Telefone/fax:**
- **E-mail:**

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua

melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres “Pedido de Esclarecimento”, mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, ou através dos e-mail: licitacao@am.senac.br, até o dia **05/07/2023 às 17:00h**. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecendo ao horário estabelecido no **subitem 14.1**.

14.3. Em caso de impugnação interposta por pessoa jurídica deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou cópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.

14.4. Caberá à CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia do seu recebimento, estendendo esse prazo conforme a complexidade da impugnação.

14.5. O SENAC/AM não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. Acolhida a petição contra o edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.

14.8. Os avisos, informações e convocações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, laudos técnicos, resultados e atas), serão divulgadas

mediante publicação no portal do Senac/AM, <https://am.senac.br/licitacoes>, e no portal de compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, ficando as empresas interessadas em participar, obrigada a acessá-lo.

15. RECURSOS

15.1. Somente caberá recurso da decisão que declarar a licitante vencedora, da qual caberá recurso da decisão que inabilitar a licitante.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2.1. O prazo para manifestação de intenção de recurso, será de **30 (trinta) minutos**, contados da habilitação do último item no sistema.

15.2.2. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.

15.2.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

15.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitação, no seguinte endereço: Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, no horário de 8h30 às 17h00, horário local, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no **item 14.2.3**.

15.9. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas mesmas condições constantes da sua proposta vencedora.

15.10. Concluídos os procedimentos, inclusive com os resultados de eventuais recursos, a CPL encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço nos termos da minuta constante do **Anexo IV**, que firmará o compromisso para eventual contratação, com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação do Pregão.

16.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o SENAC/AM não estará obrigado a adquirir os materiais registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3. O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço, implicará multa e perda do direito ao registro de preço.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

16.5. Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos materiais.

16.6. É facultado à Administração do Senac/AM, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.

16.7. O Senac/AM poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

17. **SANÇÕES**

17.1. Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

- a) 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;
- b) 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.
- c) 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o terceiro dia útil e a critério da Administração do Senac/AM, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na **alínea "c"**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III. Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac/AM pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.2. O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac/AM ou mediante cobrança judicial.

17.3. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao Senac/AM o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac/AM por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I.cometer fraude fiscal;
- II.apresentar documento falso;
- III.fizer declaração falsa;
- IV.comportar-se de modo inidôneo;
- V.não assinar o contrato ou documento compatível no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação;
- VI.deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VII.não manter a proposta.

18. PAGAMENTO

18.1. A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos produtos, para liquidação e pagamento da despesa pelo SENAC/AM, mediante depósito em conta bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

18.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

18.3. Somente será efetuado o pagamento dos materiais solicitados no **Pedido de Compra**, de acordo com as necessidades do SENAC/AM. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste edital e nos demais documentos da licitação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O Senac/AM reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 40, da Resolução Senac n.º 958/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.
- 19.2. Na vigência da Ata de Registro de Preço, a fornecedora deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.
- 19.3. Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pelo pregoeiro e a CPL, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.
- 19.4. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no portal <https://am.senac.br/licitacoes> e no portal www.gov.br/compras, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.
- 19.5. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão do pregão, a análise do processo ficará restrita ao pregoeiro e à CPL.
- 19.6. Será facultado a CPL, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
- 19.7. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.
- 19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 19.9. A cidade de Manaus/AM é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes,

renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

19.11. A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais nas condições oferecidas.

19.12. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário.

Manaus (AM), 27 de junho de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
SENAC/AM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.F	QTD
1	ABACAXI EM CALDA LATA 400G DRENADO.	LATA	30
2	AÇAFRAO - 1KG - EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	5
3	AÇUCAR EM SACHE 5G CX/1000UND (MARCA GUARANI JUNIOR ou similar, ou de melhor qualidade)	CAIXA	8
4	AÇUCAR CRISTAL PCT 1KG (MARCA: ITAMARATI ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	400
5	AÇUCAR TIPO IMPALPÁVEL DE CONFEITEIRO PCT 1KG	KG	30
6	AÇUCAR TIPO REFINADO 1KG (MARCA: UNIÃO/ITAMARATI ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	30
7	ALCAPARRAS EM CONSERVA VIDRO 65G A 90G DRENADO	VIDRO	24
8	AMACIANTE DE CARNE 1KG (MARCA: JUNIOR ou similar, ou de melhor qualidade)	UNID	24
9	AMEIXA EM CALDA LATA 400G DRENADO	LATA	30
10	AMENDOAS CRUAS EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	3
11	AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM CASCA 1KG.	KG	6
12	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500G,	PCT	48
13	ARROZ ARBÓREO, PACOTE 1 KG	KG	10
14	ARROZ BRANCO TIPO1,PCT 1KG (MARCA: BIJU,TIO JOAO,FACCIO,URBANO ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	600
15	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG. (MARCA:TIO JOAO,URBANO, BIJU ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	300
16	ARROZ JAPONÊS, PACOTE DE 1 KG	KG	10
17	ASPARGOS BRANCO VIDRO DE 200G	VIDRO	10
18	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO (EM CONSERVA) 170GR	UNID	72
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS CAIXA 400G.	UNID	12
20	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM C/200ML.	VIDRO	24
21	AZEITE DE OLIVA SACHET CAIXA C/200 UND, PACOTES COM 4 ML (MARCA: JUNIOR/CEPERA ou similar, ou de melhor qualidade)	CAIXA	36
22	AZEITE EXTRA VIRGEM VIDRO DE 500ML (MARCAS: ANDORINHA/GALO/COCHINERO ou similar, ou de melhor qualidade)	UNID	200
23	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE COM 2KG DRENADO.	BALDE	12
24	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO BALDE COM 2KG DRENADO.	VIDRO	12
25	BATATA PRÉ-FRITA DE 2KG CONGELADA.	KG	200
26	BATATA PALHA PCT COM 800G À 1KG. (MARCA: SUPLLER/ELMA CHIPS ou similar, ou de melhor qualidade)	PCT	60
27	BOMBOM SONHO DE VALSA PCT 1KG.	PCT	10
28	CACHAÇA 51L	GARRAFA	12
29	CAFÉ SOLUVEL 250G	PCT	20
30	CASTANHA DE CAJÚ GRANULADO PCT 1KG	PCT	6
31	CASTANHA DO BRASIL DESITDRATADA PCT C/1KG	KG	30
32	CATCHUP EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1KG	UNID	144
33	CATCHUP SACHET COM 7G, CAXA C/ 192 UND (MARCA: HEINZ,HELMANS ou similar, ou de melhor qualidade)	CX	40

34	CEREJA EM CALDA VD 215G.	VIDRO	80
35	CHAMPIGNON INTEIRO VIDRO 170G DRENADO	VIDRO	144
36	CHANTILLY AMÉLIA (CHANTY MIX) 1L	UNID	96
37	CHIMICHURRI PCT1KG	KG	6
38	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1KG (MARCA: SICAO/MELKEN/MAVALERIO ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	20
39	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA C/1KG (MARCA: SICAO/MELKEN/MAVALERIO ou similar, ou de melhor qualidade)	UND	10
40	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG (MARCA: SICAO/MELKEN/MAVALERIO ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	20
41	COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO C/ 1KG (MARCA: SICAO/MELKEN/MAVALERIO ou similar, ou de melhor qualidade)	UND	20
42	CONFEITO MIÇANGA PCT 500G (MARCA: MIX/MAVALERIO ou similar, ou de melhor qualidade)	PCT	30
43	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU PCT COM 1KG (MARCA: SICAO/MELKEN/MAVALERIO ou similar, ou de melhor qualidade)	PCT	100
44	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 1KG. (MARCA: DORI, DONA JURA, MILCORES ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	20
45	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1KG (MARCA: SICAO/MELKEN/MAVALERIO ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	30
46	COBERTURA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA C/1KG (MARCA: SICAO/MELKEN/MAVALERIO ou similar, ou de melhor qualidade)	PCT	60
47	COCO RALADO SWEET COCO 1KG (MARCA: SOCOCO ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	20
48	COLORAU PCT 1KG (MARCA: DUBOM ou similar, ou de melhor qualidade)	KG	48
49	COMINHO EM PÓ, PCT 1KG	KG	6
50	CONHAQUE 1L	GARRAFA	6
51	CORANTE EM GEL NA COR AMARELO FRASCO COM 30G À 60G,	FRASCO	5
52	CORANTE EM GEL NA COR AZUL FRASCO COM 30G À 60G,	FRASCO	5
53	CORANTE EM GEL NA COR LARANJA FRASCO COM 30G À 60G	FRASCO	5
54	CORANTE EM GEL NA COR LILAS FRASCO COM 30G À 60G	FRASCO	5
55	CORANTE EM GEL NA COR MARRON FRASCO COM 30G À 60G	FRASCO	5
56	CORANTE EM GEL NA COR ROSA FRASCO COM 30G À 60G	FRASCO	5
57	CORANTE EM GEL NA COR VERDE FRASCO COM 30G À 60G	FRASCO	5
58	CORANTE EM GEL NA COR VERMELHO FRASCO COM 30G À 60G	FRASCO	5
59	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 1KG	PCT	6
60	CREAM CHEESE BISNAGA DE 1,2KG (MARCA: PHILADELFA,SCARLA,CATUPIRY ou similar, ou de melhor qualidade)	UNID	24
61	CREME DE LEITE 17% GORDURA 1KG (MARCA: PIRACANJUBA, ITALAC e ITAMBE ou similar, ou de melhor qualidade)	UNID	960
62	CURRY EM PÓ PACOTE 1KG	KG	6
63	DOCE DE LEITE 395G (MARCA: ITAMBÉ ou similar, ou de melhor qualidade))	PCT	24
64	ERVILHA CONGELADA PACOTE DE 1KG	KG	60
65	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 30ML	FRASCO	24
66	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1KG (MARCA:POMAROLA/ELEFANTE/QUERO ou similar, ou de melhor qualidade).	KG	100
67	FARINHA BRANCA PACOTE 1KG	KG	300
68	FARINHA DE MILHO FLOCAO PACOTE DE 500GR	KG	30
69	FARINHA DE QUIBE, PACOTE 500G	KG	50
70	FARINHA DE ROSCA COMUM PACOTE DE 500G (MARCA: BROTHER, ou similar,	PCT	60

	ou de melhor qualidade)		
71	FARINHA DE TAPIOCA 500G	KG	60
72	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (FINNA / DONA MARIA/ DONA BENTA, ou similar, ou de melhor qualidade))	KG	2600
73	FARINHA OVINHA UARINI 1KG.	KG	60
74	FARINHA PANKO 1KG	KG	20
75	PURE DE BATATA 1KG - (MARCA: JUNIOR, ou similar, ou de melhor qualidade))	KG	96
76	FEIJÃO BRANCO PACOTE C/ 1KG.	KG	48
77	FEIJÃO FRADINHO 1KG	KG	60
78	FEIJÃO JALO EMBALAGEM COM 1KG	KG	200
79	FEIJÃO PRETO 1KG	KG	300
80	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO EMBALAGEM C/500G	PCT	24
81	FERMENTO QUÍMICO 100GR	UNID	100
82	FIGO EM CALDA LATA COM 400GR DRENADO	LATA	6
83	FOLHA DE LOURO 1KG	KG	6
84	GELATINA INCOLOR - SEM SABOR EMBALAGEM COM 500G .	PCT	10
85	GELATINA SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 1KG	UNID	20
86	GELATINA SABOR CEREJAEM BALAGEM DE 1KG	UNID	20
87	GELATINA SABOR LIMÃO EMBALAGEM DE 1KG	UNID	20
88	GELATINA SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1KG	UNID	20
89	GELATINA SABOR UVA EMBALAGEM DE 1KG	UNID	20
90	GENGIBRE EM PO PACOTE 1KG	KG	2
91	GERGERLIM BRANCO PACOTE 1KG	KG	5
92	GERGERLIM PRETO PACOTE 1KG	KG	5
93	GOIABADA PACOTE DE 500G Á 600G	UNID	60
94	GORDURA VEGETAL BALDE COM 15KG	BALDE	12
95	GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE DE 500G	UNID	10
96	GRÃO DE BICO PACOTE DE 500G	PCT	60
97	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G (MARCA: NESTLE,ITAMBEM,MOCOCA, ou similar, ou de melhor qualidade))	UNID	1800
98	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 400G (MARCA:ITALAC/PIRACANJUBA ou similar, ou de melhor qualidade))	UNID	80
99	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL 1L (MARCA: PIRACANJUBA, ITALAC e ITAMBÉ ou similar, ou de melhor qualidade)	UNID	1500
100	LENTILHA PACOTE DE 1KG	KG	5
101	MACARRÃO FETTUCINE PACOTE COM 500G	PCT	200
102	MACARRÃO PARAFUSO 03 CORES PACOTE COM 500G	PCT	200
103	MACARRÃO SPAGUETTI PACOTE COM 500G	PCT	200
104	MAIONESE EM SACHET CAIXA COM 192 UND (MARCA:HEINZ,HELMANS ou similar, ou de melhor qualidade))	CAIXA	40
105	MAIONESE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G (MARCA: HELMANS,QUERO,LIZA ou similar, ou de melhor qualidade)	UNID	320
106	MANTEIGA COM SAL POTE DE 500G (MARCA: PIRACANJUBA,ITALAC,TOYA ou similar, ou de melhor qualidade))	UNID	80
107	MARGARINA BALDE 80% DE LÍPIDIOS DE 15KG (MARCA:MEDALHA DE OURO ou similar, ou de melhor qualidade))	KG	20
108	MARGARINA FOLHADA EMBALAGEM DE 2KG (MARCA: AMELIA ou similar, ou de melhor qualidade)	PCT	24
109	MEL KARO EMBALAGEM DE 350G	VIDRO	48
110	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 170G	LATA	72

111	MOLHO DE PIMENTA EM SACHET CAIXA (MARCA: JUNIOR/CEPERA ou similar, ou de melhor qualidade)	CAIXA	24
112	MOLHO DE PIMENTA FRASCO DE 60ML	VIDRO	5
113	MOLHO INGLÊS FRASCO C/900ML.	GARRAFA	12
114	MOLHO SHOYO 900ML	GARRAFA	12
115	MOSTARDA AMARELA EMBALAGEM DE 200G(MARCA: HEINZ, QUERO ou similar, ou de melhor qualidade)	UNID	320
116	MOSTARDA EM SACHE CX COM 192 UND7G (MARCA: HEINZ, HELMANS, QUERO ou similar, ou de melhor qualidade)	CAIXA	24
117	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM C/ 900ML.	GARRAFA	800
118	ORÉGANO EMBALAGEM CONTENDO 1KG	KG	6
119	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA VIDRO DE 1,8KG	VD	80
120	PÁPRICA DEFUMADA PACOTE 1KG	KG	6
121	PÁPRICA DOCE PACOTE 1KG	KG	6
122	PÁPRICA PICANTE PACOTE 1KG	KG	6
123	PEPINO EM CONSERVA (PICLES) VIDRO COM 380GR	VIDRO	100
124	PÊSSEGO EM CALDA LATA C/400G DRENADO	LATA	12
125	PIMENTA DO REINO EM GRAO BRANCA PACOTE 1KG	KG	6
126	PIMENTA DO REINO EM GRAO PRETO PACOTE 1KG	KG	10
127	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG	KG	14
128	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1KG	KG	14
129	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G (MARCA: VIGOR/ITAMBÉ/FAIXA AZUL ou similar, ou de melhor qualidade)	PCT	240
130	REQUEIJÃO CREMOSO 200G (MARCA: VIGOR/CATUPIRY ou similar, ou de melhor qualidade)	UNID	96
131	SAL GROSSO 1KG	KG	50
132	SAL REFINADO 1KG	KG	190
133	SAL REFINADO EM SACHET CAIXA C/ 1.000 UND.	CX	5
134	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL LATA COM 125G	LATA	120
135	SELETA, SEM MILHO EM CONSERVA 170G	LATA	72
136	SOJA EM GRÃOS PACOTE COM 1KG	KG	24
137	TOMATE SECO EM CONSERVA 1,4KG	VIDRO	60
138	UVAS PASSAS EMBALAGEM DE 1KG	KG	14
139	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO C/ 500ML	FRASCO	96
140	VINAGRE EM SACHE 4ML CX (MARCA: JUNIOR/CEPERA ou similar, ou de melhor qualidade)	CAIXA	16
141	VINHO BRANCO SECO GARRAFA C/ 750ML	GARRAFA	40
142	VINHO TINTO SECO GARRAFA C/ 750ML	GARRAFA	40
143	VODKA 1L	UNID	20

1.1. Na existência de divergências entre as especificações do Sistema Compranet e Anexo I - Especificações dos Produtos, prevalecerá as especificações contidas no Anexo I.

1.2. Os entregadores de matéria prima para os restaurantes devem se apresentar uniformizados e em condições adequadas de higiene. De acordo com a IN

Nº 16 de 23/05/2017, última resolução vigente de regulamento técnico sobre Boas Práticas para estabelecimentos Comerciais de alimentos e para serviço de alimentação capítulo III art. 17 diz: "Os entregadores de matérias-primas, ingredientes, embalagens, alimentos industrializados ou prontos para consumo devem se apresentar em condições adequadas de higiene".

1.3. O transporte de alimentos deve ser feito em carro próprio para esse fim. De acordo com a IN Nº 16 de 23/05/2017, última resolução vigente do regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos Comerciais e para serviço de alimentação capítulo III art. 74 diz: "Os alimentos preparados, produtos industrializados crus, produtos semi-processados que exigem refrigeração ou congelamento devem ser transportados em compartimentos de carga fechados com a temperatura controlada por termômetro fixo, calibrado e de fácil leitura".

1.4. As quantidades descritas são estimativas para fornecimento pelo período de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

2. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado II do Senac/AM, localizado na **Rua Saldanha Marinho, nº. 410, bairro: Centro, município de Manaus/AM, com entregas programadas conforme estabelecido nos Pedidos de Compra, emitidos pela Gerência de Suprimentos e Patrimônio do SENAC/AM.**

2.2. **O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 2 (dois) dias úteis** após emissão do Pedido de Compra. A entrega deverá ser feita após o agendamento com o Almoxarifado II no telefone (92) 3215-7187, nos seguintes horários de recebimento: 08h30m às 11h00m e de 14h00m às 16h30m nos dias definidos em agendamento.

3. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. O recebimento dos produtos será feito após inspeção sensorial de um

funcionário do SENAC/AM, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

3.2. As embalagens não poderão apresentar nenhum tipo de violação e deverão estar em bom estado de conservação.

3.3. O transporte dos mantimentos deverá ser em caminhões fechados, em ótimo estado de higiene e certificado de vistoria do veículo de transporte.

3.4. Os alimentos perecíveis deverão ser entregues refrigerados ou congelados e transportados em caminhões frigoríficos. Todos os alimentos deverão indicar data de embalagem e data de vencimento visível. Prazo de validade mínima de 3 (três) meses.

3.5. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.6. Os perecíveis frigorificados devem cumprir os seguintes critérios de temperatura:

3.6.1. **Congelados:** -18°C com tolerância até -12°C;

3.6.2. **Resfriados:** -0,5°C a -2°C, ou conforme a especificação do fabricante;

3.6.3. **Refrigerados:** até 6°C com tolerância até 8°C.

3.7. Condições do entregador para os bens frigorificados: deve estar com identificação, uniforme adequado e limpo, avental, sapato fechado, proteção para o cabelo ou mãos (rede, gorro ou luvas) quando necessário.

3.8. Rotulagem do produto frigorificado: devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

3.9. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus para o Senac/AM.

3.10. Quando o SENAC/AM, dentro do prazo de validade de 3 (três) meses do Registro de Preços, requisitar o produto, conforme informado no Anexo I, a empresa com o preço Registrado, será regularmente convocada para providenciar a entrega, mediante emissão do Pedido de Compra, enviado por e-mail, para a aquisição do produto conforme a programação de entrega. Caso não aceite, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e deste Instrumento Convocatório.

3.11. É facultado ao SENAC/AM, quando o convocado não efetuar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independente das cominações que as empresas serão impostas.

3.12. Decorrido o prazo de validade de 60 (sessenta) dias das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes classificadas com preços registrados liberadas dos compromissos assumidos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U.F	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI EM CALDA LATA 400G DRENADO.		LATA	30		
2	AÇAFRAO - 1KG_ EMBALADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		KG	5		
3	AÇUCAR EM SACHE 5G CX/1000UND		CAIXA	8		
4	AÇUCAR CRISTAL PCT 1KG		KG	400		
5	AÇUCAR TIPO IMPALPÁVEL DE CONFEITEIRO PCT 1KG		KG	30		
6	AÇUCAR TIPO REFINADO 1KG		KG	30		
7	ALCAPARRAS EM CONSERVA VIDRO 65G A 90G DRENADO		VIDRO	24		
8	AMACIANTE DE CARNE 1KG		UNID	24		
9	AMEIXA EM CALDA LATA 400G DRENADO		LATA	30		
10	AMENDOAS CRUAS EM EMBALAGEM DE 1KG		KG	3		
11	AMENDOIM TORRADO SEM PELE E SEM CASCA 1KG .		KG	6		
12	AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500G .		PCT	48		
13	ARROZ ARBÓREO, PACOTE 1 KG		KG	10		
14	ARROZ BRANCO TIPO1,PCT 1KG.		KG	600		
15	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG .		KG	300		
16	ARROZ JAPONÊS, PACOTE DE 1 KG		KG	10		
17	ASPARGOS BRANCO VIDRO DE 200G		VIDRO	10		
18	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO (EM CONSERVA) 170GR		UNID	72		
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS CAIXA 400G .		UNID	12		
20	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM C/200 ML .		VIDRO	24		
21	AZEITE DE OLIVA SACHET CAIXA C/200 UND, PACOTES COM 4 ML		CAIXA	36		
22	AZEITE EXTRA VIRGEM VIDRO DE 500ML		UNID	200		
23	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE COM 2KG DRENADO.		BALDE	12		
24	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO BALDE COM 2KG DRENADO.		VIDRO	12		
25	BATATA PRÉ-FRITA DE 2KG CONGELADA.		KG	200		
26	BATATA PALHA PCT COM 800G Á 1KG.		PCT	60		
27	BOMBOM SONHO DE VALSA PCT 1KG.		PCT	10		
28	CACHAÇA 51L		GARRAFA	12		
29	CAFÉ SOLUVEL 250G		PCT	20		
30	CASTANHA DE CAJÚ GRANULADO PCT 1KG		PCT	6		
31	CASTANHA DO BRASIL DESITDRATADA PCT C/ 1KG		KG	30		
32	CATCHUP EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1KG		UNID	144		
33	CATCHUP SACHET COM 7G, CAXA C/ 192 UND.		CX	40		
34	CEREJA EM CALDA VD 215G.		VIDRO	80		
35	CHAMPIGNON INTEIRO VIDRO 170G DRENADO		VIDRO	144		
36	CHANTILLY AMÉLIA (CHANTY MIX) 1L		UNID	96		
37	CHIMICHURRI PCT1KG		KG	6		
38	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1KG		KG	20		
39	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA C/ 1KG		UND	10		
40	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA 1KG		KG	20		
41	COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO C/ 1KG		UND	20		
42	CONFEITO MIÇANGA PCT 500G		PCT	30		
43	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU PCT COM 1KG		PCT	100		
44	CHOCOLATE GRANULADO PCT C/ 1KG .		KG	20		
45	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1KG .		KG	30		

46	COBERTURA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA C/ 1KG		PCT	60		
47	COCO RALADO SWEET COCO 1KG		KG	20		
48	COLORAU PCT 1KG DUBOM .		KG	48		
49	COMINHO EM PÓ, PCT 1KG		KG	6		
50	CONHAQUE 1L		GARRAFA	6		
51	CORANTE EM GEL NA COR AMARELO FRASCO COM 30G A 60G .		FRASCO	5		
52	CORANTE EM GEL NA COR AZUL FRASCO COM 30G A 60G .		FRASCO	5		
53	CORANTE EM GEL NA COR LARANJA FRASC COM 30G A 60G		FRASCO	5		
54	CORANTE EM GEL NA COR LILAS FRASCO COM 30G A 60G		FRASCO	5		
55	CORANTE EM GEL NA COR MARRON FRASCO COM 30G A 60G		FRASCO	5		
56	CORANTE EM GEL NA COR ROSA FRASCO COM 30G A 60G		FRASCO	5		
57	CORANTE EM GEL NA COR VERDE FRASCO COM 30G A 60G		FRASCO	5		
58	CORANTE EM GEL NA COR VERMELHO FRASCO COM 30G A 60G		FRASCO	5		
59	CRAVO DA INDIA PACOTE COM 1KG		PCT	6		
60	CREAM CHEESE BISNAGA DE 1,2KG		UNID	24		
61	CREME DE LEITE 17% GORDURA 1KG		UNID	960		
62	CURRY EM PÓ PACOTE 1KG		KG	6		
63	DOCE DE LEITE 395G		PCT	24		
64	ERVILHA CONGELADA PACOTE DE 1KG		KG	60		
65	ESSENCIA DE BAUNILHA FRASCO COM 30ML		FRASCO	24		
66	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 1KG		KG	100		
67	FARINHA BRANCA PACOTE 1KG		KG	300		
68	FARINHA DE MILHO FLOCAO PACOTE DE 500GR		KG	30		
69	FARINHA DE QUIBE, PACOTE 500G		KG	50		
70	FARINHA DE ROSCA COMUM PACOTE DE 500G		PCT	60		
71	FARINHA DE TAPIOCA 500G		KG	60		
72	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG		KG	2600		
73	FARINHA OVINHA UARINI 1KG .		KG	60		
74	FARINHA PANKO 1KG		KG	20		
75	PURE DE BATATA 1KG		KG	96		
76	FEIJÃO BRANCO PACOTE C/ 1KG .		KG	48		
77	FEIJÃO FRADINHO 1KG		KG	60		
78	FEIJÃO JALO EMBALAGEM COM 1KG		KG	200		
79	FEIJÃO PRETO 1KG		KG	300		
80	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO EMBALAGEM C/ 500G		PCT	24		
81	FERMENTO QUÍMICO 100GR		UNID	100		
82	FIGO EM CALDA LATA COM 400GR DRENADO		LATA	6		
83	FOLHA DE LOURO 1KG		KG	6		
84	GELATINA INCOLOR - SEM SABOR EMBALAGEM COM 500G		PCT	10		
85	GELATINA SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 1KG		UNID	20		
86	GELATINA SABOR CEREJAEM BALAGEM DE 1KG		UNID	20		
87	GELATINA SABOR LIMÃO EMBALAGEM DE 1KG		UNID	20		
88	GELATINA SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 1KG		UNID	20		
89	GELATINA SABOR UVA EMBALAGEM DE 1KG		UNID	20		
90	GENGIBRE EM PÓ PACOTE 1KG		KG	2		
91	GERGERLIM BRANCO PACOTE 1KG		KG	5		
92	GERGERLIM PRETO PACOTE 1KG		KG	5		
93	GOIABADA PACOTE DE 500G A 600G		UNID	60		
94	GORDURA VEGETAL BALDE COM 15KG		BALDE	12		
95	GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE PACOTE DE 500G		UNID	10		
96	GRÃO DE BICO PACOTE DE 500G		PCT	60		
97	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G		UNID	1800		

98	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 400G		UNID	80		
99	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L		UNID	1500		
100	LENTILHA PACOTE DE 1KG		KG	5		
101	MACARRÃO FETTUCINE PACOTE COM 500G		PCT	200		
102	MACARRÃO PARAFUSO 03 CORES PACOTE COM 500G		PCT	200		
103	MACARRÃO SPAGUETTI PACOTE COM 500G		PCT	200		
104	MAIONESE EM SACHET CAIXA COM 192 UND		CAIXA	40		
105	MAIONESE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G		UNID	320		
106	MANTEIGA COM SAL POTE DE 500G		UNID	80		
107	MARGARINA BALDE 80% DE LÍPIDIOS DE 15KG		KG	20		
108	MARGARINA FOLHADA EMBALAGEM DE 2KG		PCT	24		
109	MEL KARO EMBALAGEM DE 350G		VIDRO	48		
110	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 170G		LATA	72		
111	MOLHO DE PIMENTA EM SACHET CAIXA		CAIXA	24		
112	MOLHO DE PIMENTA FRASCO DE 60ML		VIDRO	5		
113	MOLHO INGLÊS FRASCO C/900ML		GARRAFA	12		
114	MOLHO SHOYO 900ML		GARRAFA	12		
115	MOSTARDA AMARELA EMBALAGEM DE 200G		UNID	320		
116	MOSTARDA EM SACHE CX COM 192 UND 7G		CAIXA	24		
117	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM C/ 900ML		GARRAFA	800		
118	ORÉGANO EMBALAGEM CONTENDO 1KG		KG	6		
119	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA VIDRO DE 1,8 KG		VD	80		
120	PÁPRICA DEFUMADA PACOTE 1KG		KG	6		
121	PÁPRICA DOCE PACOTE 1KG		KG	6		
122	PÁPRICA PICANTE PACOTE 1KG		KG	6		
123	PEPINO EM CONSERVA (PICLES) VIDRO COM 380GR		VIDRO	100		
124	PÊSSEGO EM CALDA LATA C/400G DRENADO		LATA	12		
125	PIMENTA DO REINO EM GRAO BRANCA PACOTE 1KG		KG	6		
126	PIMENTA DO REINO EM GRAO PRETO PACOTE 1KG		KG	10		
127	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG		KG	14		
128	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1KG		KG	14		
129	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G		PCT	240		
130	REQUEIJÃO CREMOSO 200G		UNID	96		
131	SAL GROSSO 1KG		KG	50		
132	SAL REFINADO 1KG		KG	190		
133	SAL REFINADO EM SACHET CAIXA C/ 1.000 UND.		CX	5		
134	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA COM 125G		LATA	120		
135	SELETA, SEM MILHO EM CONSERVA 170G		LATA	72		
136	SOJA EM GRÃOS PACOTE COM 1KG		KG	24		
137	TOMATE SECO EM CONSERVA 1,4KG		VIDRO	60		
138	UVAS PASSAS EMBALAGEM DE 1KG		KG	14		
139	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO C/ 500ML		FRASCO	96		
140	VINAGRE EM SACHE 4ML CX		CAIXA	16		
141	VINHO BRANCO SECO GARRAFA C/ 750ML		GARRAFA	40		
142	VINHO TINTO SECO GARRAFA C/ 750ML		GARRAFA	40		
143	VODKA 1L		UNID	20		

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.

- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 4) Prazo de entrega dos produtos será de até 2 (dois) dias úteis após emissão do Pedido de Compra ou Instrumento Equivalente;
- 5) O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **SENAC/AM** decida não contratá-lo.
- 6) Declara para todos os fins de direito que recebi todos os documentos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do presente Edital de Licitação e seus anexos.
- 7) Declaro, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o Senac/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 8) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 2023.

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.
Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Ref. Edital Pregão Eletrônico nº 022/2023

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº 022/2023 e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o Senac/AM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

INSTRUÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.

Local e data

Assinatura e carimbo da empresa

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia do mês de de, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, situado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada. Município de Manaus/AM, representado pela Diretora da Divisão Administrativa, Sra. xxxxxxxxxx, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/AM e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º 022/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIVAS) PARA ATENDER AO RESTAURANTE ESCOLA DO SENAC/AM PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO, da(s) empresa(s) cujo o lote foi homologado e adjudicado, doravante designado FORNECEDOR(ES), em conformidade com o Edital, seus anexos e com as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIVAS) PARA ATENDER AO RESTAURANTE ESCOLA DO SENAC/AM PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORES

2.1 (NOME DA EMPRESA), com sede na....., inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada pelo Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	----------------	-------------

2.2 Para fins de definição do produto proceder-se-á da seguinte forma:

2.2.1 O fornecimento dos produtos será realizado em quantidades e periodicidades que atenderão às necessidades do Senac/AM.

2.2.2 Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas e de primeiro uso, com selo final do fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Senac/AM não estará obrigado a adquirir os materiais, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão do Pedido de Compra, emitido pela Diretoria de Operações - DOP, a qual deverá ser retirada pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Senac/AM convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o Senac/AM convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Senac/AM poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Senac/AM procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS DE ENTREGA DO MATERIAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado II do Senac/AM, localizado na **Rua Saldanha Marinho nº. 410 – Centro – Manaus/AM, com entregas programadas conforme estabelecido nos Pedidos de Compra, emitidos pela Gerência de Suprimentos e Patrimônio do Senac/AM.**

5.2. **O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 2 (dois) dias úteis** após emissão do Pedido de Compra. A entrega deverá ser feita após o agendamento com o Almoxarifado II no telefone (92) 3215-7187, nos seguintes horários de recebimento: 08h30m às 11h00m e de 14h00m às 16h30m nos dias definidos em agendamento.

5.3 O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual de um funcionário do Senac/AM, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

5.4 As embalagens não poderão apresentar nenhum tipo de violação que venha a comprometer a qualidade do produto e deverão estar em bom estado de conservação.

5.5 Todos os produtos deverão indicar data de embalagem e data de vencimento visível. Prazo de validade mínima de 3 (três) meses.

5.6 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.7 Os alimentos perecíveis deverão ser entregues refrigerados ou congelados e transportados em caminhões frigoríficos. Todos os alimentos deverão indicar data de embalagem e data de vencimento visível. Prazo de validade de 3(três) a 6(seis) meses.

5.8 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.9 Rotulagem do produto: devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);

5.10 AS CONDIÇÕES DO ENTREGADOR: deve estar com uniforme adequado e limpo, sapato fechado, proteção para o cabelo ou mãos (rede, gorro ou luvas) quando necessário;

5.11 Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus para o Senac/AM.

5.12 É facultado ao Senac/AM, quando o convocado não efetuar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, independente das cominações que as empresas serão impostas.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **Contratada** deverá substituir, quando solicitado e comprovado pelo Senac/AM os produtos que apresentarem qualidade inferior ou fora da validade, conforme especificado no anexo I.

6.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a **3 (três) meses**, a contar da efetiva entrega e aceitação por parte do Senac/AM, período em que a contratada ficará obrigada a substituir todo o material que, comprovadamente, apresente problemas.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado em até 15 dias, contados da entrega do produto objeto do contrato, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o contratado.

Parágrafo único: Na hipótese de feriado, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil após prazo estabelecido no item anterior.

- 7.2. A falta da atestação, pelo setor competente do **CONTRATANTE**, no verso da Nota Fiscal, implicará no não pagamento da fatura correspondente.
- 7.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, valendo o recibo do depósito como comprovante de pagamento.
- 7.4. É vedado ao fornecedor o desconto em banco das duplicatas emitidas ou seu endosso em favor de terceiros.
- 7.5. Caso a Fatura/Nota Fiscal apresente alguma incorreção, a mesma será devolvida e o prazo de pagamento será prorrogado por igual prazo, contado da reapresentação, sem qualquer ônus para o Senac/AM.

CLÁUSULA OITAVA – AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Senac/AM, serão emitidos documento denominado “PEDIDO DE COMPRA”, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento.

CLÁUSULA NONA – USUÁRIOS PARTICIPANTES

- 9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços as entidades do Sistema S, mediante prévia consulta ao Senac/AM, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.
- 9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Senac/AM.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros Departamentos não poderão exceder, ao quántuplo da quantidade registrada na presente Ata de Registro de Preços. As contratações de cada entidade aderente não poderão exceder, individualmente, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

- a. 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;
- b. 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.
- c. 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o terceiro dia útil e a critério da Administração do Senac/AM, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “c”**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

III. Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2. O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac/AM ou mediante cobrança judicial.

10.3. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao Senac/AM o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac/AM por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I. cometer fraude fiscal;
- II. apresentar documento falso;
- III. fazer declaração falsa;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. não assinar o contrato ou documento compatível no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação;
- VI. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VII. não manter a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, desde que a parte que assim o desejar, dê ciência inequívoca de sua intenção por escrito, em no máximo de 05 (cinco) dias após a data da entrega do pedido de compra pelo **CONTRATANTE**, fica ainda a critério do **CONTRATANTE** a aplicação da Cláusula Décima primeira.

11.2. São causas especiais de rescisão, independentes de aviso:

- a. Falência da **CONTRATADA**;
- b. Cessão ou transferência do contrato, sem o prévio consentimento por escrito por parte do **CONTRATANTE**;
- c. Interrupção da entrega, salvo por motivo de força maior, devidamente comunicado, por escrito ao **CONTRATANTE**;
- d. Inexecução, paralisação ou abandono da entrega; e
- e. Imperícia ou negligência na execução do objeto deste contrato.

11.3. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1. A **CONTRATADA**, poderá, caso seja solicitado pelo **CONTRATANTE** aceitar nas mesmas condições iniciais, acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), do fornecimento, ocasião em que será(ão) emitido(s) instrumento(s) contratual(ais) complementar(es) afim de autorizar o(s) fornecimento(s) adicional(ais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA